



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.008856/17
Senha: 9042A84

AL-P-(SGM) Nº 501

Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Digníssimo Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

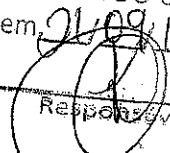
Senhor Governador,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa decidiu **MANTER o VETO TOTAL** apostado ao seguinte Projeto de Lei:

Mensagem nº 48/GG, de 28 de agosto de 2017, que veta totalmente o Projeto de Lei que "Institui o selo fiscal de controle, a ser afixado obrigatoriamente em vasilhames acondicionadores de água mineral natural e água adicionada de sais, para fins de controle do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 21/09/17 às ____h

Responsável